



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 06/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2016/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

14/03/2017
Aprovação em
na Sessão 5.ª
por unanimidade
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2016/2017, Lei Municipal nº 1156/2016 de 10 de Novembro de 2016 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Unidade Orçamentária: 02.09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS
E SARJETAS
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte: 05 RECURSO FEDERAL

Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais).

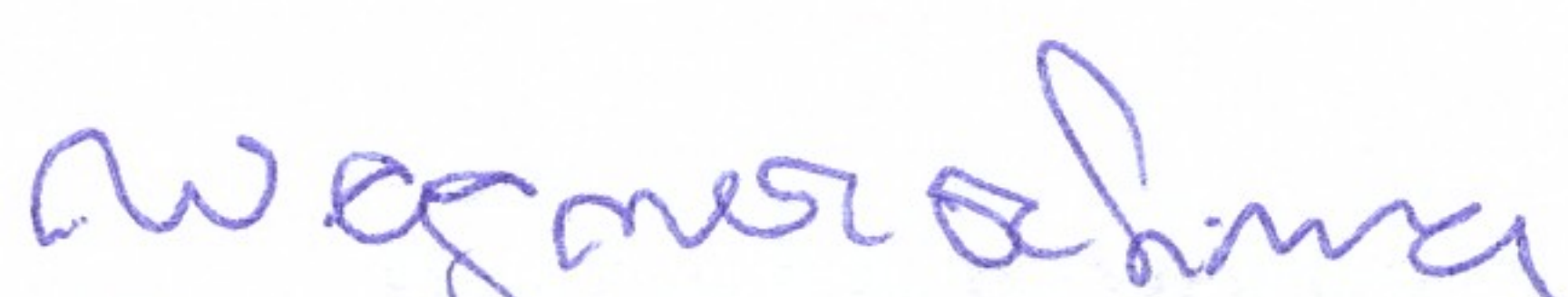
Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 08 de março de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 06/2017, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2016/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no orçamento vigente.

Com base no art. 40 da Lei n.º 4.320/1964, a Lei Orçamentária poderá ser alterada no decorrer de sua execução através dos créditos adicionais.

O créditos adicional será destinado a reforçar dotação orçamentária já existente mas insuficientemente contempladas e que terá como fonte de recursos o excesso de arrecadação.

O presente crédito adicional suplementar, trata-se Recurso Federal, que deve ser aplicado em pavimentação e recapeamento asfáltico do município de Platina-SP.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Ordinária**.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 08 de março de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal